

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA: RENAVAN: VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA: RENAVAN: VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 208.169,00

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Plano prata

DANOS MATERIAIS:

R\$ 30.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 855,66

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Contratação (Sim)

DANOS CORPORAIS:

R\$ 10.000,00

APP R\$50.000,00:

Não

VENCIMENTO:

Dia 15 - (30 Dias)

PROTEÇÃO À TERCEIROS:

R\$ 50.000,00

DANOS MORAIS:

R\$ 10.000,00

ASS. RESIDÊNCIAL:

Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS ou LOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto ou roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo veículo protegido.

Capitão Leônidas Marques , 19 de Outubro de 2021



ASSOCIADO



REPRESENTANTE



TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR.

ASSOCIADO

Capitão Leônidas Marques 19 de Outubro de 2021



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG, CEP: 35702-383
TEL: (44) 3040 6132 / 3025 2377 - CNPJ: 12.472.235/0001-65 WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/ Razão Social:
Ademar Fernando Trombetta

Veículo:
Scania/t-124 la 6x4 Na 400 Scania T-124 la 400 6x2 Na 2p _diesel

Data:
19/10/2021

NÚMERO ÚNICO
1634669398

Placa:
IKI3D87

KM:

LEGENDA OK = BOM F = FALTA A = AVARIADO TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>			
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
F <input checked="" type="checkbox"/>	F <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>	F <input checked="" type="checkbox"/>
RODA	RODA	RODA	ESTRIBO
OK	OK	OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>			

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>
CURVÃO DIR		CURVÃO ESQ
OK		OK
A <input checked="" type="checkbox"/>		A <input checked="" type="checkbox"/>
GRADE		CAPÔ
OK		OK
A <input checked="" type="checkbox"/>		A <input checked="" type="checkbox"/>
FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER
OK	OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>
FAROL ESQ		

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISITADOR)

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>			
PORTA	OK	OK	OK
OK	A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>	F <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>	F <input checked="" type="checkbox"/>
RODA	RODA	RODA	RODA

TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>
PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
A <input checked="" type="checkbox"/>	A <input checked="" type="checkbox"/>

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRLV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A
BANCO ESQ	OBSERVAÇÕES DIVERSAS:		
OK			
A			



F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianápolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/ Razão Social:
Ademar Fernando Trombetta
CPF/ CNPJ:
596.914.179-87

Valor:
R\$ 1.518,00

Valor por Extenso:
Mil e quinhentos e dezoito reais

NÚMERO ÚNICO
1634669398

Placa:
IKI3D87

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:
R\$ 1.518,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:	Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:	Agência:	Conta:	Banco:
--------	----------	--------	--------

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:	Parcelas:	Bandeira:	Número do Cartão:
--------	-----------	-----------	-------------------

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Capitão Leônidas Marques, 19 de Outubro de 2021

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Ademar Fernando Trombetta

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 596.914.179-87 ;
com endereço na Rua/Avenida R ESTEVAN NOSKOSK () ,
nº 181 , Cidade/UF Capitão Leônidas Marques - PR , CEP: 85790-000 ,
doravante denominado (a) simplesmente
Ademar Fernando Trombetta ;

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 19 / 10 /20 21 ;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo **GRUPO TRACKER** que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o **GRUPO TRACKER** forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Ademar Fernando Trombetta

declara, ainda, ter plena ciência de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Capitão Leônidas Marques , 19 de Outubro de 20 21 .



ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG. CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO

Marca Scania/t-124 la 6x4 Na 400	Modelo Scania T-124 la 400 6x2 Na 2p_diesel	
Renavam 769585868	Placa IKI3D87	Ano 2001/2002
Chassi 9BST6X2A023530160	Cor Laranja	

DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo	
Renavam	Placa	Ano
Chassi	Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo	
Renavam	Placa	Ano
Chassi	Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo	
Renavam	Placa	Ano
Chassi	Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo	
Renavam	Placa	Ano
Chassi	Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo	
Renavam	Placa	Ano
Chassi	Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo	
Renavam	Placa	Ano
Chassi	Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca	Modelo	
Renavam	Placa	Ano
Chassi	Cor	

Capitão Leônidas Marques , 19 de Outubro de 20 21 .

TERMO DE ADESÃO DO ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

NOME: Ademar Fernando Trombetta			CPF/CNPJ: 596.914.179-87	RG/IE:
RUA: R ESTEVAN NOSKOSK		CIDADE: Capitão Leônidas Marques	BAIRRO:	Nº: 181
CEP: 85790-000	UF: PR	Tel.:	Cel.: (45) 999696937	E-mail: atrombettaster@gmail.com

DADOS DO VEÍCULO

Marca: Scania/t-124 la 6x4 Na	Modelo: Scania T-124 la 400 6x2 Na 2p _diesel_	Renavam: 769585868	
400 Cor Laranja	Ano: 2001/2002	Placa: IKI3D87	Chassi: 9BST6X2A023530160

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

*** O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa na mesma.**

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Capitão Leônidas Marques , dia 19 de Outubro de 20 21

(Assinatura conforme documento com foto ou contrato social)